

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR** e o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, objetivando o funcionamento da Agência regional da Jucepar no Município de **CASCAVEL**.

A JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR, CNPJ nº 77.968.170/0001-99, entidade pública criada pela Lei nº 32 de 02 de julho de 1892, transformada em Autarquia Estadual pela Lei nº 7.039 de 19 de outubro de 1978, com sede na Rua Ébano Pereira, 309, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80.410.240, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Marcos Sebastião Rigoni de Mello**, brasileiro, portador do CPF nº 348.367.729-15, doravante denominada JUCEPAR e o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, CNPJ nº 76.208.867/0001-07, com sede a Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85.801-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Renato da Silva**, portador do RG nº 1.132.308-1 SESP/PR e CPF nº 431.872.009-82, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem aditar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO firmado exclusivamente para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO REGISTRO PÚBLICO EMPRESARIAL E ATIVIDADES AFINS**, de forma desconcentrada, consoante permissivo legal do artigo 7º da Lei nº 8934/94, artigo 6º do Decreto nº 1800/1996, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, regendo-se o presente instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência no termo da Cláusula Nona do Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 14/05/2026 a 14/05/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento a Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual nº 1800/1996.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 08 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da Junta Comercial do Paraná

RENATO DA SILVA:43187200982
982
Assinado de forma digital por RENATO DA SILVA:43187200982
Dados: 2026.05.21 15:17:41 -03'00'

RENATO DA SILVA
Prefeito do Município de Cascavel

Documento: **5.1TermoAditivoaoTermodeCooperacaoassinadoprefeito.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Renato da Silva** em 21/05/2026 15:17.

Assinatura Avançada realizada por: **Sebastiao Mota (XXX.998.129-XX)** em 25/05/2026 09:27 Local: JUCEPAR/GBV.

Inserido ao protocolo **25.885.214-1** por: **Marinilda Aparecida dos Santos** em: 25/05/2026 08:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: